EDITAL Nº 39/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.010260/2024-11

DOCUMENTO SEI Nº 2384889

O DIRETOR-GERAL *CAMPUS* ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeado pela Portaria nº 2396/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI 2134934), de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem como **Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Aquicultor** na modalidade presencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada, que trata da oferta de cursos na área de Aquicultura.

1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais sem vínculo com o serviço público, para atuarem como colaboradores bolsistas, na função de professor, na oferta, pelo IFRO Campus Ariquemes, do Curso de Formação Inicial e Continuada em Aquicultor, na modalidade presencial, que trata da oferta de cursos na área de Aquicultura, **de acordo como Programa Bolsa Formação em Aquicultura.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.3. As aulas do Curso FIC de Aquicultor acontecerão Escola Aro-Íris no Assentamento Migrantes, no município de Ariquemes.

2.4. Os custos com deslocamento até o local das aulas, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO. Entretanto, é possível que eventualmente, o IFRO possa auxiliar no deslocamento.

2.5. O período das aulas ocorrerá entre os meses de fevereiro de setembro até dezembro de 2024.

2.6. As aulas ocorrerão no período Vespertino na Sexta Feira e Matutino e Vespertino no Sábado, coma possibilidade de ter aulas aos domingos, a depender da disponibilidade de professores e alunos.

2.7. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2015/CONSUP.

2.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido ao e-mail suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis para professores, com requisitos para convocação para o Curso FIC Aquicultor

Professores				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	**Vagas**	**Ch**	**Valor Hora Aula**		
Professor Formador	01	20	R$ 50,00	Bioeconomia na Amazônia Legal	Graduação em administração ou Técnico em cooperativismo ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas.
Professor Formador	01	20	R$ 50,00	Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	Graduação em administração ou Técnico em cooperativismo ou Graduação em Tecnologia em gestão de cooperativas.
Professor Formador	01	20	R$ 50,00	Introdução a aquicultura e biologia dos organismos aquáticos	Graduação em Zootecnia, Engenharia de Pesca ou Biologia.
Professor Formador	01	20	R$ 50,00	Criação de espécies de peixes nativos e exóticas na região amazônica	Graduação em Zootecnia ou Engenharia de Pesca.
Professor Formador	01	30	R$ 50,00	Qualidade de água e cultivo em tanque escavado e tanque-rede	Graduação em Zootecnia ou Engenharia de Pesca.
Professor Formador	01	30	R$ 50,00	Manejo alimentar e reprodutivo na piscicultura	Graduação em Zootecnia ou Engenharia de Pesca.

Professor Formador	01	20	R$ 50,00	Processamento de Pescados	Graduação em Zootecnia, Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária.
Carga horária total					160 horas

Quadro 2 - Vagas Disponíveis para Equipe de Apoio, com requisitos para convocação para o Curso FIC Aquicultor.

Professores				**Descrição da Tarefa**	**Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso**
Cargo	**Vagas**	**Ch**	**Valor Hora**		
Apoio Técnico Administrativo - Compras	01	20 Semanais por até um mês.	R$ 18,00	Responsável pelas questões administrativas como aquisição de materiais escolares, criação, tramitação e controle de processos do programa, emissão e registros de informaçoes relativas às compras.	Graduação em contabilidade, administração, áreas afins, ou experiência comprovada, sendo desejável: 1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (*Google Meet*, Gmail, Google Forms, Google Docs, etc); 2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office; 3. Possuir conhecimento para executar compras para o serviço público e prestação de contas. 4. Ter experiência com processos de pagamento, solicitação de bolsas, e utilização do ComprasNet, SIAF e SICAF. 5. Ter acesso aos sistemas para executar as demandas conforme as atribuições da função. **(Vagas para servidor público lotado no *campus* Ariquemes, em razão da fonte da disponibilidade financeira e natureza do trabalho).**
				Responsável pelas questões administrativas como liquidação e pagamentos relativas à aquisição de	Graduação em contabilidade, administração, áreas afins, ou experiência comprovada, sendo desejável: 1. Possuir conhecimento básico das ferramentas do Google (*Google Meet*, Gmail, Google Forms, Google Docs, etc); 2. Possuir conhecimento básico da utilização do Pacote Office; 3. Possuir conhecimento para executar

Apoio Técnico Administrativo - Financeiro	01	20 Semanais por até 3 meses.	R$ 18,00	didáticos, às horas trabalhadas pelos professores e pela equipe e também pelos auxílios para os alunos; bem como pela criação, tramitação e controle de processos do programa, emissão e registros de informações relativas aos pagamentos..	compras para o serviço público e prestação de contas. 4. Ter experiência com processos de pagamento, solicitação de bolsas, e utilização do SIAFI. 5. Ter acesso aos sistemas para executar as demandas conforme as atribuições da função. **(Vagas para servidor público lotado no *campus* Ariquemes, em razão da fonte da disponibilidade financeira e natureza do trabalho).**

3.2. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *campus*.

3.3. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada nos dias 28/08 a 03/09/2024, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. O formulário eletrônico para inscrição nas disciplinas estão disponíveis em https://forms.gle/TPczgZ4hMvdKv6w67

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF conforme as instruções do formulário:

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de residência atualizado;

d) Ficha de Pontuação disposta no Anexo II e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5. Ao se candidatar à vaga, o candidato tenha plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local a ser definido pelo IFRO no ato da convocação.

4.6. O candidato poderá se inscrever em no **máximo 3 componentes curriculares** ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.

4.7. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os candidatos poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO - INSCRIÇÃO CURSO FIC DE AQUICULTOR.

5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Responsável pelo Edital Nº 39/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE agosto DE 2024, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização *Lato Sensu* na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	

Experiência Profissional - Professores	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Experiência Profissional - Equipe de Apoio	g) Atuar ou ter atuado na coordenação financeira ou de compras, no IFRO - Campus Ariquemes, para cujo cargo concorre.	Semestre	10	40	
	h) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	25	
Limite de Pontuação				100	

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

5.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.

b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 5.1.

c) Maior tempo de atuação como docente.

5.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em https://selecao.ifro.edu.br/.

5.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- CURSO FIC DE AQUICULTOR.

5.8. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo III deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e equipe do *Campus Ariquemes*, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);

b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;

c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;

d) Cópia simples do PIS/PASEP.

7. REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional contratado para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1 deste Edital.

7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado, mediante a entrega dos planos de ensino e dos relatórios de atividades para a coordenação do Programa.

7.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

8. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1. O professor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

8.2. O bolsista professor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:
a) término do termo de compromisso e não renovação;
b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou infração de natureza ética;
d) redução do número de bolsistas a critério do IFRO;
e) irregularidade na documentação ou cadastro;
f) acúmulo de outra bolsa de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, nos termos do art. 14, §5 o da Resolução FNDE4/2012;
g) quando não comprovada a compatibilidade de horário, casando prejuízo à Instituição; e
h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa.

9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	27/08/2024	<https://selecao.ifro.edu.br/>
Impugnação do Edital	até 29/08/2024	suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br
Inscrições	28/08 a 03/09/2024	https://forms.gle/TPczgZ4hMvdKv6w67
Homologação das Inscrições	04/09/2024	<https://selecao.ifro.edu.br/>
Recursos à homologação das inscrições	05/09/2024	suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	06/09/2024	<https://selecao.ifro.edu.br/>
Divulgação de Homologação Final das Inscrições e Resultado Preliminar de Seleção	09/09/2024	<https://selecao.ifro.edu.br/>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/09/2024	suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	11/09/2024	<https://selecao.ifro.edu.br/>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	12 e 13/09/2024	suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma da oferta das disciplinas	Presencialmente no local do curso.

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira por meio da liberação do orçamento previsto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.**

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

10.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até agosto de 2025.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, www.ifro.edu.br, inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretratável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *campus*, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2384889** e o código CRC **AEA33BD1**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 39/2024/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
Documento de Identidade:
E-mail:
Telefone/Celular:
REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Resultados de inscrição ( ) Classificação
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____, _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail: suporte.cfic.ariquemes@ifro.edu.br, no prazo previsto no cronograma do Edital.

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
Documento de Identidade:					
E-mail:					
Telefone/Celular:					
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
Formação Acadêmica Vertical	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
Experiência Profissional - Professor	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Declaração ou certificado	4	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Experiência Profissional - Equipe de Apoio	g) Atuar ou ter atuado na coordenação financeira ou de compras, no IFRO - Campus Ariquemes, para cujo cargo concorre.	Semestre	10	40	
	h) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	25	
Limite de Pontuação				100	

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

PROFESSOR FORMADOR

Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.

Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.

Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.

Prestar atendimento à tutoria e coordenação adjunta, conforme as necessidades.

Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.

Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à mediação e à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes

participantes da oferta.

Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

Participar dos encontros, promovidos pela mediação e coordenação do Curso.

Participar de encontros pedagógicos ofertados.

Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações.

Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso.

APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO - COMPRAS

Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

Prestar atendimento à coordenação, conforme as necessidades.

Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

Tramitar os processos relativos à aquisição dos materiais necessários para a execução do curso.

Fornecer informações necessárias para a prestação de contas no que diz respeito à aquisição de materiais para a execução dos cursos.

APOIO TÉCNICO ADMINSITRATIVO - FINANCEIRO

Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.

Prestar atendimento à coordenação, conforme as necessidades.

Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

Efetuar as liquidações e os pagamentos relativos à aquisição de materiais, pagamento das horas trabalhadas dos professores e outros membros da equipe, auxílio dos alunos e outros pagamentos que se fizerem necessários para a execução do curso

Tramitar os processos relativos aos pagamentos seja de aquisição de materiais, pagamento das horas trabalhadas dos professores e outros membros da equipe, auxílio dos alunos e outros pagamentos que se fizerem necessários para a execução do curso.

Fornecer informações necessárias para a prestação de contas no que diz respeito aos pagamentos necessários à execução dos cursos.

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:		E-mail:
TELEFONE:		
FUNÇÃO PARA O QUAL FOI SELECIONADO:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC Formação Inicial de Aquicultor por meio do TED *****. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências. Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou

formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público alvo ou da indisponibilidade de recursos. Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

********, _____ de _____ de 2024.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO